



**CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**  
RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA

**REMESSA:** 20354  
**DATA/HORA ENVIO:** 30/03/2022 09:41  
**PORTARIA:** B.G.  
**REFERÊNCIA:** Anual - 2021  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** NOVA ANDRADINA  
**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**RESPONSÁVEL PELO ENVIO:** LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

# Balanço Geral 2021

Presidente

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*



# BALANÇO

## 1. Ofício de Encaminhamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº  
03

Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
IRAN COELHO DAS NEVES  
DD. PRESIDENTE – CONSELHEIRO DO TCE/MS  
Campo Grande – MS**

**Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.021.**

**Senhor Presidente**

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2021, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

---

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI  
Presidente do Legislativo Municipal  
CPF (MF) 752.092.179-49  
RUA DAVID CHERMAN Nº 502**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº
03a

Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ GILBERTO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NOVA ANDRADINA – MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.021.**

**Senhor Presidente**

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2021, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

---

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**  
**Presidente do Legislativo Municipal**  
**CPF (MF) 752.092.179-49**  
**RUA DAVID CHERMAN Nº 502**



# BALANÇO

## 2. Cadastro dos Responsáveis



# Validações

## | Validar RUG/(PO)/Membro do Poder Leg./Prest. Serv.

Validar e Delegar Solicitações de Vínculo

**Unidade Gestora:**

CM/NA - CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (Validado) ▼

**Situação:**

Validado ▼

**Atribuição / Tipo de Responsabilidade:**

Selecione ▼

**Cargo na Unid. Gestora:**

Selecione ▼

**CPF do Responsável:**

Informe o CPF

**Responsável:**

Informe o Nome

**CNPJ Prestador Serv. T.I.:**

Informe o CNPJ

**Razão Social do Prestador Serviços de T.I.:**

Informe a Razão Social

**Período de Solicitação:**

à

**Data de Avaliação:**

01/01/2021

à

🔍 Pesquisar

🔄 Limpar


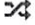


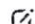


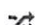






➕ Incluir




FOLHA Nº  
05

Unidade Gestora	Responsável	Atribuição/Tipo Jurisd.	Cargo UG	Data da Solicitação	Data de Avaliação	Status	Ações
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		02/03/2022	04/03/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	WILSON ALMEIDA DA SILVA	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		07/03/2022	08/03/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		08/03/2022	08/03/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Alan Jelles Lopes Ibrahim	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE	10/01/2022	10/01/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO	PROCURADOR	12/01/2022	12/01/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	FABIO ZANATA	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		17/03/2022	17/03/2022	Solicitação Validada	🔍 ✎ 🗑

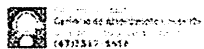


Unidade Gestora	Responsável	Atribuição/Tipo Jurisd.	Cargo UG	Data da Solicitação	Data de Avaliação	Status	Ações
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	MARCOS ROBERTO MATOS	PREGOEIRO	AUXILIAR	18/01/2022	18/01/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	MARCOS ROBERTO MATOS	PRESTADOR DE SERVIÇO TI		23/11/2021	23/11/2021	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PEDRO GOMES SOARES	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	04/03/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	SANDRO ROBERTO HOICI	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	24/02/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	JOSENILDO DO NASCIMENTO	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	24/02/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	JOÃO LUIZ SALTOR DAN	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	24/02/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Alessandro Moreira Chaves	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	24/02/2022	Solicitação Validada	Q ✎ ✕

Unidade Gestora	Responsável	Atribuição/Tipo Jurisd.	Cargo UG	Data da Solicitação	Data de Avaliação	Status	Ações
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	GABRIELA CARNEIRO DELGADO	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		24/02/2022	24/02/2022	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		25/02/2022	04/03/2022	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ARION AISLAN DE SOUSA	VEREADOR - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO		26/02/2022	04/03/2022	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ELVIS DA SILVA LOPES	PO - OPERAR SICOM		28/01/2021	28/01/2021	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ELVIS DA SILVA LOPES	RESPONSAVEL CONTABIL	CONTADOR	28/01/2021	28/01/2021	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	CONTROLADOR INTERNO	CONTROLADOR INTERNO	28/01/2021	28/01/2021	Solicitação Validada	Q  
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	PO - OPERAR ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA		29/01/2021	29/01/2021	Solicitação Validada	Q  

Unidade Gestora	Responsável	Atribuição/Tipo Jurisd.	Cargo UG	Data da Solicitação	Data de Avaliação	Status	Ações
• CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Alan Jelles Lopes Ibrahim	PO - OPERAR TCE DIGITAL		29/01/2021	29/01/2021	Solicitação Validada	  

« 1 »



Versão 2.9.9.0 de  
11/03/2022

(<http://www.tce.ms.gov.br/jurisdicionado>)



(<http://www.tce.ms.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
do Sul  
Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº  
Bloco 29 - CEP 79031-902 - Telefone: (67)  
3317 1500  
Campo Grande - MS Brasil

FOLHA Nº  
07



# BALANÇO

## 3. Atos de Nomeação dos Responsáveis



## ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÕES E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E INSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Às nove horas, do dia primeiro do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul no Plenário Sidney Sanches, sito à Rua São José nº 664. Reuniu-se a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio de 2021/2024, com finalidade de promover a posse dos senhores vereadores eleitos para décima quinta legislatura e posse do Prefeito e Vice Prefeito, composta dos seguintes Vereadores eleitos e diplomados: Alessandro Moreira Chaves - PDT, Arion Aislan de Souza - MDB, Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB, Fabio Zanata - MDB, Gabriela Carneiro Delgado - PSB, João Luiz Saltor Dan - PDT, Josenildo do Nascimento - PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Pedro Gomes Soares - PSD, Sandro Roberto Hoici - DEM, Wilson Almeida da Silva - PSDB. De acordo com a Lei orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu artigo 24 §1º assumiu a presidência dos trabalhos, o Vereador eleito e diplomado, o Senhor Arion Aislan de Sousa - PL, por se tratar do mais votado entre os eleitos. E ainda de acordo com o Regimento interno, foi convidado o vereador diplomado Senhor Fabio Zanata - MDB para assumir a primeira secretaria, da mesma forma foi convidado à senhora Marcia Batista Grigolo Lobo - MDB, para assumir a segunda secretaria desta sessão solene. Por determinação do presidente foram convidados para tomar assento às cadeiras laterais, os senhores vereadores eleitos e diplomados de acordo com a Legislação Eleitoral, seguindo-se ordem alfabética: Alessandro Moreira Chaves - PDT (por vídeo conferência por estar com Covid 19), Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB, Gabriela Carneiro Delgado - PSB, João Luiz Saltor Dan - PDT, Josenildo do Nascimento - PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Pedro Gomes Soares - PSD, Sandro Roberto Hoici - DEM, Wilson Almeida da Silva - PSDB. O presidente agradeceu a todos pela presença, e de maneira especial, aqueles que nos acompanharam pela internet, através dos canais no Facebook e Youtube, já que em razão dos Decretos Municipal: 2.510/2020, o qual estabelece normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus e Estadual 15.559/2020, em consonância com as orientações estabelecidas pela Vigilância Sanitária do município, ficou determinado o limite máximo de 50 pessoas no plenário, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde. Todos postados de pé foram, foi entoado o Hino de Nova Andradina dando início a presente solenidade, o senhor presidente fez o seguinte procedimento de abertura: "Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, declaro aberta a presente sessão preparatória para a solenidade de Posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e da instalação da décima Quinta legislatura da Câmara Municipal de Nova Andradina". A vereadora eleita Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, foi convidada para proceder a leitura Bíblica. Em razão da pandemia do novo coronavírus, além de respeitarmos os decretos em vigor e publicados pelo município de Nova Andradina e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e em comum acordo entre o presidente em exercício desta sessão solene de posse e demais vereadores, os documentos obrigatórios que deverão serem entregues conforme estabelecido pelo regimento interno desta Casa de Leis, durante a cerimônia de posse, já foram devidamente entregues anteriormente a Secretaria da Casa. Informou que os documentos, sendo eles: diploma de vereador conferido pelo tribunal regional eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que o eleito não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato, já foram analisados e se encontram de acordo com a legislação. O senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que se postem de pé, para cumprirem o juramento e receberem a devida posse em seus cargos como legítimos representantes do povo, na Câmara Municipal de




Nova Andradina, para o quadriênio 2021/2024. Após a leitura do juramento feita pelo presidente Arion Aislan de Sousa - PL, foi feita a chamada nominal pelos vereadores, e cada qual devem se postar de pé para exercer o juramento dizendo: "Assim Prometo" e assim, a servidora Suelen Estefanini de Souza Silva levou o termo de posse para cada um dos vereadores assinarem em seus respectivos lugares os seus seguintes termos: Em Pé, "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, bem como ao Regimento Interno desta casa de Leis defendendo os interesses do Município e o bem estar do meu povo", na seguinte seqüência dos vereadores eleitos: Alessandro Moreira Chaves - PDT, Arion Aislan de Souza - PL, Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB, Fabio Zanata - MDB, Gabriela Carneiro Delgado - PSB, João Luiz Saltor Dan - PDT, Josenildo do Nascimento - PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Pedro Gomes Soares - PSD, Sandro Roberto Hoici - DEM, Wilson Almeida da Silva - PSDB, a seguir o presidente solicitou que todos os senhores vereadores eleitos se colocaram de pé para o ato da posse, que foi proferido pelo senhor presidente, nestes termos: "Pelos poderes a mim conferidos, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara, na qualidade e Presidente desta sessão solene, em nome do Poder Legislativo de Nova Andradina, declaro empossados os senhores Vereadores(a) eleitos (a) e diplomados e acabam de prestar o juramento, após terem cumprido as regências legais. Da mesma forma declaro instalada a Câmara Municipal de Nova Andradina, para a décima quinta legislatura, quadriênio 2021/2024. Neste instante passou a cerimônia de posse do prefeito e vice-prefeito para o quadriênio 2021/2024. Por determinação da norma que rege os trabalhos desta casa de leis o senhor presidente designou os senhores vereadores eleitos, senhores João Luiz Saltor Dan e Wilson Almeida da Silva, para que formem a comissão de honra, que acompanhou o prefeito eleito e diplomado, senhor José Gilberto Garcia e o vice-prefeito eleito diplomado senhor Milton Fernandes Sena, para adentrarem ao plenário. Seguindo o mesmo rito dos vereadores e vereadoras já empossados, em cumprimento aos decretos publicados pelo município de Nova Andradina e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que contém orientações a respeito do coronavirus, os documentos a serem entregues pelo Senhor José Gilberto Garcia, prefeito eleito e diplomado e pelo Senhor Milton Fernandes Sena, vice-prefeito eleito e diplomado, sendo eles: Diploma concedido pela Justiça Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato, já foram devidamente entregues à Secretaria da Casa, analisados e se encontram de acordo com a Legislação. O senhor presidente convidou o senhor José Gilberto Garcia para que se dirija até o centro para proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou nestes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". A seguir foi convidado senhor Milton Fernandes Sena, para se dirigir até o centro para proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou neste termo: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". O presidente Arion Aislan de Sousa declarou: "Pelos poderes a mim conferidos, como presidente desta sessão solene, em obediências as normas regimentais, à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica de Nova Andradina, declaro os empossados. Nesse instante o senhor presidente convida o Prefeito Municipal de Nova Andradina, senhor José Gilberto Garcia e ao Vice-Prefeito Milton Fernandes Sena para tomarem acento a Mesa Municipal. A seguir foram convidados para fazer uso da palavra os vereadores: Alessandro Moreira Chaves - PDT, Arion Aislan de Souza - PL, Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB, Fabio Zanata - MDB, Gabriela Carneiro Delgado - PSB, João Luiz Saltor Dan - PDT, Josenildo do Nascimento - PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Pedro Gomes Soares -



PSD, Sandro Roberto Hoici - DEM, Wilson Almeida da Silva - PSDB. Foi convidado também para fazer uso da palavra o senhor vice-prefeito Milton Fernandes Sena. Fez uso da palavra nesse instante o prefeito de Nova Andradina senhor José Gilberto Garcia. A seguir o presidente Arion Aislan de Sousa, fez o seguinte pronunciamento: "Desejo aos meus companheiros deste Legislativo, que respeitemos as convicções de cada um, mas sempre tendo como princípio maior, o cumprimento fiel de nossas funções, em nome de nosso povo e para o bem de nossa querida Nova Andradina. Parabéns a todos, desejando um feliz ano novo, como recomeço de vida, com a mesma fé em Deus e o crescente compromisso com nossa função. O senhor prefeito municipal, acompanhado do vice-prefeito, seguem para a Prefeitura Municipal, onde se dará a cerimônia de transmissão do cargo. Desejamos a ele e sua equipe, uma administração repleta de realizações, que venham ao encontro dos desejos e necessidades do povo de Nova Andradina. Agradecemos a presença de todos, e encerro a presente solenidade, convocando os senhores vereadores para a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina, para o biênio 2021/2022, a realizar-se dentro de quinze minutos, neste mesmo local. "Obrigado a todos, e Feliz 2021". Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal. De acordo com o Regimento Interno, artigos 10 a 14, e com o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, será procedida a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Presidente Arion Aislan de Sousa convocou os senhores vereadores para tomarem acentos em seus lugares, permanecendo os mesmos vereadores como primeiro e segundo secretário, respectivamente Fabio Zanata - MDB e Marcia Batista Grigolo Lobo - MDB. Foi dispensada a execução do Hino de Nova Andradina por ter sido executado na abertura da sessão solene. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, nestes termos: "Damos por aberta esta sessão onde se procederá a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina o que correrá por Sorteio e por maioria simples de votos constatando a presença da maioria absoluta dos membros que compõem esta casa de leis. Solicitamos ao primeiro secretário Fabio Zanata - MDB que proceda a convocação regimental do quórum. Alessandro Moreira Chaves - PDT( Video Conferência ), Arion Aislan de Souza - PL, Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB, Fabio Zanata - MDB, Gabriela Carneiro Delgado - PSB, João Luiz Saltor Dan - PDT, Josenildo do Nascimento - PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Marcia batista Lobo Grigolo - MDB, Pedro Gomes Soares - PSD, Sandro Roberto Hoici - DEM, Wilson Almeida da Silva - PSDB. O quórum foi atingido, com a presença de todos os senhores vereadores que foi absoluto. O presidente solicitou ao primeiro secretário Fabio Zanata que proceda a leitura dos componentes da chapas integrantes: Chapa nº 1 Unidos por Nova Andradina – Presidente: Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Primeiro Vice-presidente: Sandro Roberto Hoici - DEM, Segundo Vice-presidente: sem Inscrito, Primeiro Secretário: Josenildo do Nascimento - PT, Segundo secretário: Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB. Chapa nº 2 Inovação, transparência e trabalho – Presidente Arion Aislan de Sousa - PL, Primeiro Vice-Presidente: Maria Aparecida dos Santos Correia - PL, Segundo Vice-presidente: Marcia batista Lobo Grigolo - MDB, primeiro secretário Fabio Zanata - MDB, segundo secretário: Alessandro Moreira Chaves - PDT. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 12 – A eleição da Mesa foi feita em votação por ordem de sorteio e por maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara. Solicitou ao 1º Secretário Fabio Zanata, para o sorteio da ordem em que os vereadores e vereadoras pudessem declarar seu voto e informou ainda aos senhores vereadores e senhoras vereadoras, que antes de declarem o voto, procedam à assinatura da folha de votação, e que declarem seu voto em seu respectivo lugar sem a necessidade de se levantarem. (Após o sorteio, foi feito o anúncio do vereador (a) que vai assinar a folha e declarar o voto). O sorteio saiu na seguinte seqüência: 1º Gabriela Carneiro Delgado-PSB Votou chapa 1, 2º Leandro Ferreira Luiz Fedossi-PSDB votou chapa 1, 3º Pedro Gomes Soares – PSD Votou chapa 1, 4º Maria Aparecida dos Santos Correia – PL votou chapa 2, 5º Wilson Almeida da Silva – PSDB votou chapa 1, Sandro Roberto Hoici – DEM votou chapa 1, 7º Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB votou chapa




2. 8º Arion Aislan de Sousa – PL votou chapa 2, 9º Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB votou chapa 1, 10º João Luiz Saltor Dan – PDT votou chapa 2, 11º Alessandro Moreira Caves – PDT votou chapa 2, 12º Josenildo do Nascimento – PT votou chapa 1, 13º Fabio Zanata – MDB votou chapa 2. Os dois secretários foram encarregados de anotar os votos e concluída a apuração, o senhor presidente declarou a chapa vencedora: (Chapa 1 com 7 votos), e a derrota da (chapa 2 com 6). Portanto declarou eleita a chapa 01- Unidos por Nova Andradina, cujos componentes são: Presidente: Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Primeiro Vice-presidente: Sandro Roberto Hoici - DEM, Segundo Vice-presidente: sem Inscrito, Primeiro Secretario: Josenildo do Nascimento - PT, Segundo secretario: Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB. Desta forma, seguindo o Regimento Interno desta Câmara Municipal, o presidente da sessão Arion Aislan de Sousa, declarou empossados os membros desta chapa, que passam a dirigir os trabalhos e as atividades desta casa de Leis, assim a direção dos trabalhos passa para o Vereador Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB que foi eleito presidente, e solicitou também os demais membros da chapa vencedora que tomassem os assentos junto à mesa diretora, sendo os senhores Primeiro Vice-presidente: Sandro Roberto Hoici - DEM, Segundo Vice-presidente: (Como convidada Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB), Primeiro Secretario: Josenildo do Nascimento - PT, Segundo secretario: Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB para que tomem seus lugares à mesa. Desta forma, seguindo a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno desta Câmara Municipal, declarou eleita, e empossada para o biênio 2021/2022 os membros da chapa nº 1 Unidos por Nova Andradina. O presidente Eleito Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB, Discursou e encerrou dizendo, "nada mais havendo a tratar, agradecemos a presença de todos, convocando os senhores vereadores e a população em geral, para a sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos, que será realizada no dia 02 de fevereiro deste ano, uma vez que, até aquela data, esta Casa estará em recesso parlamentar". E para constar foi Lavrada a seguinte ata, que achada conforme vai devidamente assinada. Nova Andradina – MS, em primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB - Presidente

Sandro Roberto Hoici – DEM - 1º Vice-Presidente

Josenildo do Nascimento – PT- 1º Secretario

Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB – 2º Secretario

Alessandro Moreira Chaves – PDT

Arion Aislan de Sousa – PL

Fabio Zanata – MDB

Gabriela Carneiro Delgado – PSB

João Luiz Saltor Dan – PDT

Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB

Pedro Gomes Soares – PSD

Maria Aparecida do Santos Correia – PL

Wilson Almeida da Silva – PSDB

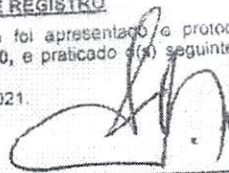
*Handwritten signatures and notes:*  
 - Next to Fedossi: *Leandro F. Fedossi*  
 - Next to Hoici: *Sandro Roberto Hoici*  
 - Next to Nascimento: *Josenildo do Nascimento*  
 - Next to Santos: *Edeildo G. Santos*  
 - Next to Chaves: *participou por videoconferência*  
 - Next to Sousa: *Arion Aislan de Sousa*  
 - Next to Zanata: *Fabio Zanata*  
 - Next to Delgado: *Gabriela Carneiro Delgado*  
 - Next to Saltor Dan: *João Luiz Saltor Dan*  
 - Next to Grigolo: *Marcia Batista Lobo Grigolo*  
 - Next to Soares: *Pedro Gomes Soares*  
 - Next to Correia: *Maria Aparecida dos Santos Correia*  
 - Next to Silva: *Wilson Almeida da Silva*



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas da Comarca de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso do Sul

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO e dou fé que este título foi apresentado e protocolado em  
11/01/2021, no Livro A-5, sob nº 14780, e praticado o(s) seguinte(s) ato(s):  
AV.03/R.490 do Livro A.  
Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2021.



**Márcio R. Martins**  
Oficial Interino

Márcio Ribeiro Martins, Oficial Interino

Emolumentos: isento nos termos do artigo 16 da Lei 3.003 de 2005. Selo  
Digital: AAF47951-113-IGB

Para conferir a autenticidade do Selo Digital acesse:  
[http://www.tma.ms.gov.br/governador/registro\\_pesquisa/selo.php](http://www.tma.ms.gov.br/governador/registro_pesquisa/selo.php)





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº  
16

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores ocupantes de função gratificada da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

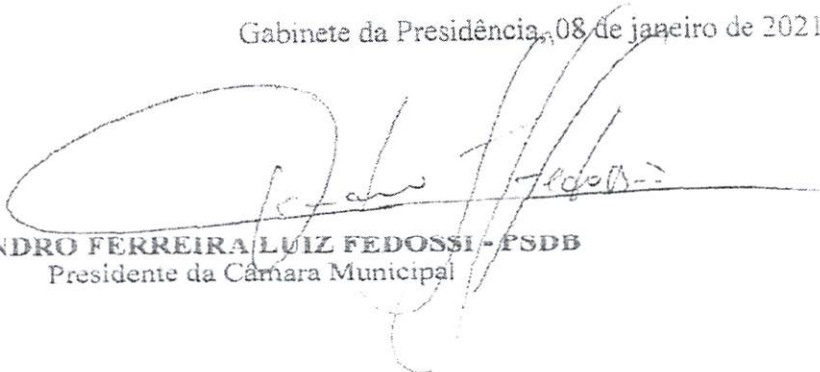
**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações dos servidores constante desta Portaria em suas fichas funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

<b>PUBLICADO</b>
Nº 1014 Livro VI
Diário Oficial de NA
Data: 13/01/2021

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/01/2021 a 14/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCLAMAÇÃO Nº 006/2021 11/07/21

TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO - FUNÇÃO GRATIFICADA

nº	Matr.	Nome	Cargo
1	5	EDNAVALERIA DINIZ DA MOTTA	CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2	9	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO
4	65	MARCOS ROBERTO MATOS	CHEFE DO DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5	69	ITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO
6	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	ASSESSOR DO DEPTO. FINANCEIRO
7	80	ELIEN VANESSA DINIZ FRETIS	ASSESSOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
8	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO
9	120	MARISA MONTEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR DO DEPTO. JURÍDICO
10	129	IVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	CHEFE DO DEPTO. LEGISLATIVO
11	153	MARCOS DANIEL SANTI	CHEFE DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
12	154	WALTER APARECIDO BERNIGOZZI JUNIOR	CHEFE DO DEPTO. JURÍDICO
13	158	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO
14	169	ILAN JELLES LOPES IBRAHIM	ASSESSOR DO DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
15	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº  
17

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 108/21 Data: 12/01/2021

Licitação: Processo: 81173/20, Pregão: 007/2020, Ata nº.: 7/20 20

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J. 03.173.317/0001-18

Dotação		
Origem	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	07 95	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade	2.075	- Manutenção e em. d/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento	3.3.90.32.00.00.00.00.01	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

Objeto:  
ADQUIÇÃO DE 3.600 (TRES MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EM CAPATER DE LIRGÊNCIA PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICIPIO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (Licitação Nº 7/2020-PR)

EDITAL 12012021-ENTULHOS/KAP - NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no passeio público, conforme art. 4º e 5º, § 1º da Lei nº 1.529/19.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) x UFM = 20 x 69,24 = R\$ 1.384,80

NOT Nº	COD.	C.	L.	ÁREA nº	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BARRIO
601/2021	11643	123	10	200	ARNALDO FREDERICO VIEIRA	AVENIDA IVANHEMA	933	IRUAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PEREIRO, Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 12012021/IAF/S.B.L. - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 50% (sessenta por cento) caso resturise e documentar, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa ou outro. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º parágrafo 1º da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	COD.	C.	L.	ÁREA nº	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BARRIO
406/2021	5388	535	5	200	ANTONIO SILVA (ESPOLIO)	RUA BATAIPORA	2330	CRISTO REI

SERGIO BORGES LEMOS, Matrícula 5084/Fiscal de Posturas

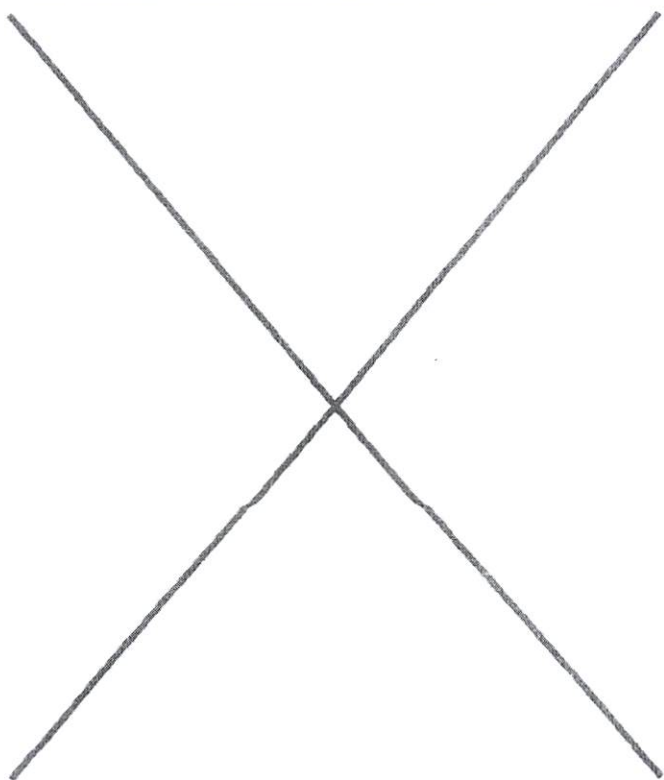
EDITAL 12012021/DES/OSTRUCO/KAP - NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 25, 27, 28, 31, 29 e 114, da Lei nº 117/92.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) x UFM = 5 x 66,24 = R\$ 331,20

NOT Nº	COD.	C.	L.	ÁREA nº	PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BARRIO
603/2021	23147	9	7	390	PLC URBANISMO E EMPRESARIOS LTDA/ PAULO MARTINS DE QUEIROZ	RUA DAVID CHERMAN	265	PORTAL DO PARQUE
604/2021	20982	51	10	280.85	THIAGO GONÇALVES PINHEIRO	RUA TIOZO KAI	315	PORTAL DO PARQUE

KAREN ADRIANE PEREIRO, Matrícula 9642/Fiscal de Posturas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores ocupantes de função gratificada da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Portaria:

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações dos servidores constante desta Portaria em suas fichas funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

*(Handwritten signature)*  
LEANDRO FERREIRA LUIZ, FIDELSI - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal

Assessoria de Comunicação Social - Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Nova Andradina - MS - CEP: 78900-000  
Fone: (67) 3333-1111 - Fax: (67) 3333-1112 - E-mail: camara@novaandradina.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO - FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº	Matr.	Nome	Cargo
1	1	NEIRA VALERIA DEIVE DA SILVA	CHEFE DE DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2	2	VERGUEIRO EDUARDO ESTANISLAU	CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO
3	3	ADRIANA LUIZ DOS SANTOS	ASSESSOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO
4	4	MARCELO ROBERTO MANTOVANI	CHEFE DO DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5	5	REBEKA DE SAUSA GARRA (M. COSTA TRAJATO)	CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO
6	6	CRISTINA DIAS DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR DO DEPTO. FINANCEIRO
7	7	ELLEN VANESSA DINIZ FARIAS	ASSESSOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
8	8	SUELI REJANNE SOUZA SILVA	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO
9	9	MATIAS MONTEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR DO DEPTO. JURÍDICO
10	10	EVERSON ABALDO BRUNO GOMES	CHEFE DO DEPTO. LEGISLATIVO
11	11	MARCELO DANIEL SANTI	CHEFE DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
12	12	WALTER FRANCISCO DE FREITAS SAMPAYO	CHEFE DO DEPTO. JURÍDICO
13	13	ROSELISSA EMILY SOARES NUNES	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO
14	14	ALAN ELIAS LOPES VIANA	ASSESSOR DO DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
15	15	MARGHERITH APARECIDA TAGO MOURA	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº

19

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

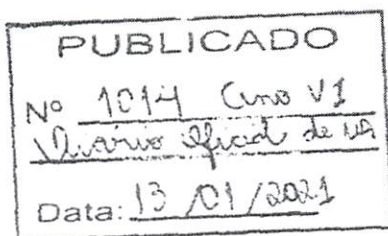
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

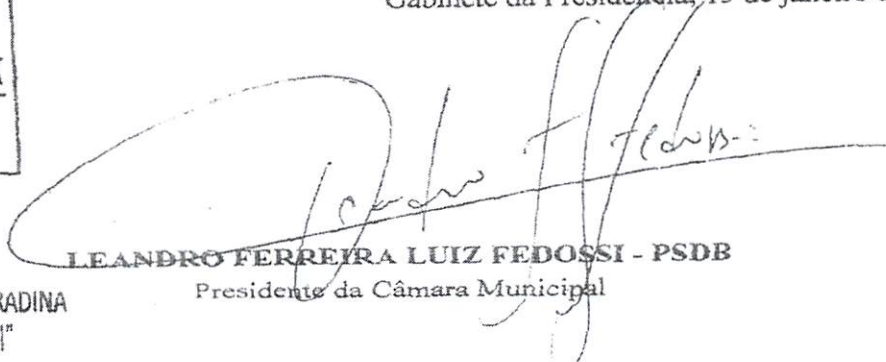
**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações dos servidores constante desta Portaria em suas fichas funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/01/2021 a 14/02/2021



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº

20

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGO/DIRETORIA	NOME
DAS - 1	Diretor Jurídico	Fernando Zanelli Mitsunaga
DAS - 2	Diretor Financeiro	Elvis da Silva Lopes
DAS - 2	Diretor Legislativo	Claudinei Araujo dos Santos
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	Cléverson Mendonça Gouveia
DAS - 5	Assessor de Comunicação	Sebastião Ernande Correia de Araujo
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	Maicon Douglas de Oliveira Alencar
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	Mario Gabriel Ferreira Santana de Oliveira
DAS - 10	Assessor Legislativo	Jacó Marques Padilha
SÍMBOLO	CARGO/GABINETE	NOME
	<b>LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI</b>	<b>PRESIDENTE</b>
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	José Carlos Paiva Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Giovanni Muglia Junior
	<b>SANDRO ROBERTO HOICI</b>	<b>1º VICE PRESIDENTE</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Murilo Correia Destefani
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	João Alves
	<b>JOSENILDO DO NASCIMENTO</b>	<b>1º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Joana Dark Barbosa Ferreira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Gabriela Heleny Lourenço Basso
	<b>EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS</b>	<b>2º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Sildimeire Aparecida Sartori
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Lucilene Santos Castelari
	<b>ALESSANDRO MOREIRA CHAVES</b>	<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Rosangela Aparecida Alves da Silva
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Maria Eduarda Mendes de Souza
	<b>FABIO ZANATA</b>	<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Lucas Pazinato Vieira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Marcelo Alberto Nascimento
	<b>GABRIELA CARNEIRO DELGADO</b>	<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Gabriel do Carmo Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Jéssica Brito Moreira
	<b>JOÃO LUIZ SALTOR DAN</b>	<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Simone Silva Cassundé
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Andrey Vital de Moura Queiroz
	<b>MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO</b>	<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Géderson Luã Rodrigues
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Thiago Barone Fittipaldi
	<b>MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ</b>	<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Geni Pereira dos Santos
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Edna Rosa Silva de Souza



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº  
21

PEDRO GOMES SOARES		VEREADOR
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Claudinei Ferreira Monteiro
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Felipe de Carvalho José
WILSON ALMEIDA DA SILVA		VEREADOR
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Paulo Edson Teixeira Lopes
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Rodrigo Duarte Bono Belascusa



CI/RH 003/2021

Para: Diretoria Legislativa

Ref: Relação dos servidores para elaboração de Portaria de nomeação.

**GRUPO OCUPACIONAL I  
CARGOS EM COMISSÃO  
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ DE 2021.

SÍMBOLO	CARGO/DIRETORIA	NOME
DAS - 1	Diretor Jurídico	Fernando Zanelli Mitsunaga
DAS - 2	Diretor Financeiro	Elvis da Silva Lopes
DAS - 2	Diretor Legislativo	Claudinei Araujo dos Santos
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	Cléverson Mendonça Gouveia
DAS - 5	Assessor de Comunicação	Sebastião Ernande Correia de Araujo
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	Maicon Douglas de Oliveira Alencar
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	Mario Gabriel Ferreira Santana de Oliveira
DAS - 10	Assessor Legislativo	Jacó Marques Padilha
SÍMBOLO	CARGO/GABINETE	NOME
	<b>LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO</b>	<b>PRESIDENTE</b>
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	José Carlos Paiva Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Giovanni Muglia Junior
	<b>SANDRO ROBERTO HOICI</b>	<b>1º VICE PRESIDENTE</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Murilo Correia Destefani
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	João Alves
	<b>JOSENILDO DO NASCIMENTO</b>	<b>1º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Joana Dark Barbosa Ferreira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Gabriela Heleny Lourenço Basso
	<b>EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS</b>	<b>2º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Sildimeire Aparecida Sartori
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Lucilene Santos Castelari
	<b>ALESSANDRO MOREIRA CHAVES</b>	<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Rosangela Aparecida Alves da Silva
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Maria Eduarda Mendes de Souza
	<b>FABIO ZANATA</b>	<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Lucas Pazinato Vieira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Marcelo Alberto Nascimento
	<b>GABRIELA CARNEIRO DELGADO</b>	<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Gabriel do Carmo Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Jéssica Brito Moreira





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações dos servidores constante desta Portaria em suas fichas funcionais.

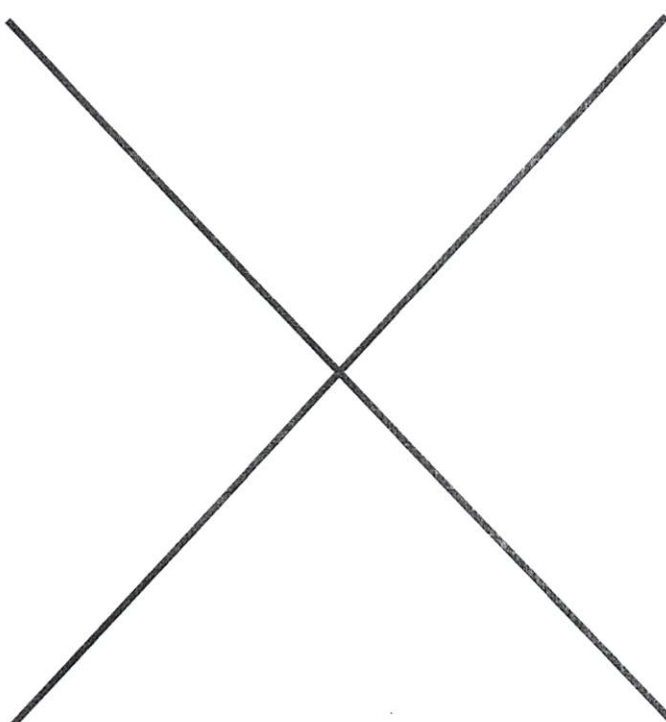
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

*(Handwritten signature)*  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSKI - PSDD**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº 664 - Fone: (67) 3441-0700 Fax: (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: [legisl@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARGOS EM COMISSÃO  
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGO/DIRETORIA	NOME
DAS - 1	Director Jurídico	Fernando Zanelli Mitsunaga
DAS - 2	Director Financeiro	Elvis da Silva Lopes
DAS - 2	Director Legislativo	Claudinei Araujo dos Santos
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	Cléverson Mendonça Gionvelle
DAS - 5	Assessor de Comunicação	Sebastião Ernande Correia de Araujo
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	Macon Douglas de Oliveira Alencar
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	Mário Gabriel Ferreira Santana de Oliveira
DAS - 10	Assessor Legislativo	Jacé Marques Padilha
SÍMBOLO	CARGO/GABINETE	NOME
<b>LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSKI</b>		<b>PRESIDENTE</b>
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	José Carlos Paiva Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Giovanni Maglus Junior
<b>SANDRO ROBERTO HOICI</b>		<b>1º VICE PRESIDENTE</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Murilo Correia Destefani
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	João Alves
<b>JOSENILDO DO NASCIMENTO</b>		<b>1º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Joana Dark Barbosa Ferreira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Gabrieli Heleny Lourenço Basso
<b>EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS</b>		<b>2º SECRETÁRIO</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Silvaineire Aparecida Sartori
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Lucilene Santos Castelari
<b>ALESSANDRO MOREIRA CHAVES</b>		<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Rosângela Aparecida Alves da Silva
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Maria Eduarda Mendes de Souza
<b>FABIO ZANATA</b>		<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Lucas Pazinato Vieira
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Marcelo Alberto Nascimento
<b>GABRIELA CARNEIRO DELGADO</b>		<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Gabriel do Carmo Souza
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Jéssica Brito Moreira
<b>JOÃO LUIZ SALTOR DAN</b>		<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Simone Silva Cassandé
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Andrey Vital de Moura Queiroz
<b>MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLÓ</b>		<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Gederson Luiz Rodrigues
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Thiago Barone Fittipaldi
<b>MARIA APARECIDA DOS SANTOS</b>		<b>VEREADORA</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Geni Pereira dos Santos
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Edm. Rosa Silva de Souza

Rua São José, nº 664 - Fone: (67) 3441-0700 Fax: (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: [legisl@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.gov.br)

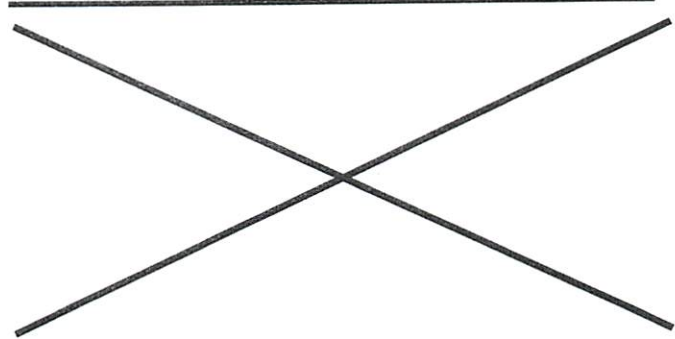


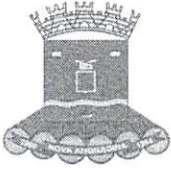
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>PEDRO GOMES SOARES</b>		<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Claudinei Ferreira Monteiro
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Felipe de Carvalho José
<b>WILSON ALMEIDA DA SILVA</b>		<b>VEREADOR</b>
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Paulo Edson Teixeira Lopes
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Rodrigo Duarte Bono Belascusa

*(Handwritten signature)*

Rua São José, nº 664 - Fone: (67) 3441-0700 Fax: (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: [legisl@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.gov.br)





# BALANÇO

## 4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELVIS DA SILVA LOPES
REGISTRO.....	: MS-009681/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.701.391-**

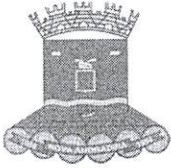
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 24/03/2022 as 12:35:30.

Válido até: 22/06/2022.

Código de Controle: 608735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



## BALANÇO

# 5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000  
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO – CONTAS DE GESTÃO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANO DE: 2021

Art. 70, da Constituição Federal - Resolução nº 88/2018, e suas alterações posteriores.

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência Resolução nº 88/2018, e suas alterações posteriores, no que se refere às contas prestadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, do Município de Nova Andradina - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

### 1. DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento conta com estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.

Diante do acima exposto, o orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício de 2021, teve cumprimento aos mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações.

O Orçamento do Município de Nova Andradina/MS, cujo princípio da Unidade foi seguido para o exercício de 2021, fixou-se a Despesa para o Poder Legislativo Municipal em R\$ 7.000.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua São José, 664 - Centro - 79750-000

CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

28

## 1.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual (exercício de 2021) foi sancionada e promulgada sob o nº 1.604, de 16 de Dezembro de 2020.

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.945.000,00</b>
Pessoal e Encargos	5.662.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.000,00</b>
Investimentos	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

## 1.2. Execução da Despesa

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 6.386.230,28 que corresponde a 91,23% do crédito total autorizado.

DESPESA AUTORIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.945.000,00</b>	<b>6.581.100,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.239.960,44</b>
Pessoal e Encargos	5.662.000,00	5.692.000,00	Pessoal e Encargos	5.485.570,82
Juros/ Encargos da Dívida	0,00	0,00	Juros/Encargos Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00	889.100,00	Outras Despesas Correntes	754389,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>418.900,00</b>	<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>146.269,84</b>
Investimentos	5.000,00	370.000,00	Investimentos	99.694,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	50.000,00	48.900,00	Amortização de Dívida	46.575,84
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.386.230,28</b>

## 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, referente ao exercício de 2021, foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

### 2.1 Balanço Orçamentário



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000  
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

29

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.

## I - Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa fixada atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença, a menor, de R\$ 613.769,72, equivalente a 8,77% da despesa fixada autorizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$	%
Autorizada	7.000.000,00	100
Executada	6.386.230,28	91,23
Diferença a menor	613.769,72	8,77

## 2.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior - 31.12.2020		0,00
<b>(+) Ingressos</b>		<b>9.277.045,59</b>
Orçamentários	0,00	
Transferências Financeiras	7.824.806,46	
Extra-orçamentários	1.452.239,13	
<b>(-) Dispêndios</b>		<b>9.277.045,59</b>
Orçamentários	6.386.230,28	
Transferências Financeiras	1.438.576,18	
Extra-orçamentários	1.452.239,13	
<b>(=) Disponível do exercício - 31.12.2021</b>		<b>0,00</b>



O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 0,00.

### 2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	0,00	Circulante	0,00
Não Circulante	1.110.270,58	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	1.110.270,58
<b>Total</b>	<b>1.110.270,58</b>	<b>Total</b>	<b>1.110.270,58</b>

### 2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não financeiros, desincorporação de passivos não financeiros, desincorporação de ativos não financeiros e incorporação de passivos não financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.230.531,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Exploração e Venda de Bens	0,00	
Variações Aumentativas Financeiras	0,00	
Transf. Recebidas	7.824.806,46	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e desincorporação de Passivos	405.724,92	
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>7.701.351,77</b>
Pessoal e Encargos	5.485.570,82	
Benefícios Prev. e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	777.204,77	
Variações Diminutivas Financeiras	0,00	





# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000  
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

31

Transf. De Delegações Concedidas	1.438.576,18		
Desvalorização e Perda de Ativos			
Tributárias	0,00		
Outras Variações Patrim. Diminutivas	0,00		
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			<b>529.179,61</b>

O Resultado Patrimonial do Período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

## 2.4. Dívida Fundada Interna

Conforme a Lei Nº 1663, de 22 de dezembro de 2021, dispõe sobre baixa de valores da dívida fundada da Câmara Municipal com a Receita Federal, ficando assim autorizado a baixa do valor constante no último balanço da Câmara Municipal, em razão de duplicidade de lançamento, referente ao exercício de 2020, registrado no passivo permanente como dívida fundada, devidamente atualizadas com as parcelas pagas em 2021 com o seguinte valor R\$ 452.300,76 em 21/12/2020 - sendo pago no decorrer do ano em 2021 R\$ 46.575,84 e baixado o restante no valor de R\$405.724,92.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna				
Autorizações	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)		Inscrição	Baixa	
00115/13 - 10/10/2013	0,00	0,00	46.575,84	405.724,92
00115/13 - 10/10/2013	0,00	0,00	405.724,92	0,00
<b>I) Total</b>		<b>0,00</b>	<b>452.300,76</b>	<b>0,00</b>

## 3. Aplicação dos Limites Legais

### I - Despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores

A despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores, com abrangência até o final do exercício em tela, conforme o atendimento ao

*mdj*



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua São José, 664 - Centro - 79750-000

CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº  
32

mencionado em nossa Carta Magna, no artigo 29-A, Inciso I do *caput* e seu § 1º, *in verbis*:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“ .....  
.....Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os 123456gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

.....  
.....  
.....

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

.....”

Assim, partindo destes preceitos norteadores, foi realizada uma verificação nos dados contábeis executados pelo Legislativo Municipal.

Para o repasse duodecimal, foi verificado a peça contábil anexada à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Nova Andradina – MS, relativo ao exercício de 2019, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, obtendo os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2021		
RECEITA BASE EXERCÍCIO DE 2020		
	Descrição da Receita	Valor R\$
	Receita Tributária	30.275.372,14
(Inciso I-B)	Cota Parte do FPM	33.333.385,94
(Inciso II)	Cota Parte do ITR	7.610.301,65
ICMS EXP.	ICMS Desoneração LC nº 87/96	0,00
(Inciso IV)	Cota Parte do ICMS	32.576.157,41
(Inciso III)	Cota Parte do IPVA	7.640.516,33



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000  
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

33

CIDE	Cota Parte do IPI Exportação	256.311,75
	(ACORDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	90.604,25
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	Receita da Dívida Ativa Tributária	
<b>TOTAL (I)</b>		<b>111.782.949,47</b>
<b>RESUMO</b>		
1.1	Valor Anual do Duodécimo = $((1 \times 7) / 100)$	7.824.806,46
1.2	Valor Mensal do Duodécimo = $(1 / 12)$ 12 Parcelas	652.067,21

Nota: Os valores já estão calculados de acordo com o fechamento do Balanço Geral 2020.

### Receitas que não compõem a Base de Cálculo (Acordão – SECSES-148/2013)

Royalties/Recursos Hídricos

Royalties/Recursos Mineiras

FUNDERSUL

FEX – Auxílio Financeiro para Fomento

FEP – Fundo Especial do Petróleo

### Parecer-C PAC00 – G.RC – 15/2015

Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Conforme podemos verificar nos dados acima, o Legislativo Municipal do Município de Nova Andradina – MS, recebeu no ano de 2021, o montante de R\$ 7.824.806,46 (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro e mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) a título de Duodécimo.

Passando a verificar os dados contábeis, referentes à Despesa Com Pessoal, Encargos Sociais e Subsídio dos Vereadores, executadas pelo Legislativo Municipal, até o final do exercício em tela, obtemos os seguintes valores:

<b>DESPESA COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES</b>	
<b>Período até Dezembro/2021, Primeira e Segunda Parcelas 13º Salário</b>	
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor em R\$ 1,00</b>
Pessoal Efetivo e Cargos Comissionados	2.911.423,59
Subsídio dos Vereadores	1.457.666,67
13º Salário	230.778,47
Encargos Sociais	705.744,72
Contribuição Patronal RPPS	179.957,37
<b>TOTAL</b>	<b>5.485.570,82</b>

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000  
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº  
34

A partir de todos os dados acima demonstrados, temos o percentual comprometido do repasse duodecimal no exercício de 2021, da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, da seguinte forma:

DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Projeção – Acumulado no Ano	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
I - Despesas efetivas com Pessoal, Subsídio dos Vereadores até Dezembro/2020, e 13º Salário	4.599.868,73
II – TOTAL = ( I )	4.599.868,73
III – Duodécimo Anual	7.824.806,46
IV – Percentual do comprometimento do Repasse Duodecimal ((II/III)*100%)	58,79%

Como podemos notar em todos os dados levantados acima, o Poder Legislativo Municipal de Nova Andradina – MS, durante o exercício de 2021 cumpriu perfeitamente o limite Constitucional mencionado no § 1º do Art. 29-A.

#### 4. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas concluo pelo Parecer Técnico Conclusivo **Favorável** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

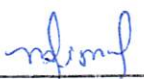
O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

S.M.J

Nova Andradina – MS, 16 de março de 2022.

  
Elvís da Silva Lopes  
Diretor Financeiro  
CRC MS - 009681/0-5

  
Margareth Apª Tiago Mignoli  
Matrícula 237  
Controladora Interna



## BALANÇO

### **6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº  
36

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E SOBRE PARECER DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, seguindo as determinações da Resolução TCE/MS nº 88/2018 de 03 de outubro de 2018, demonstrar o cumprimento da legislação vigente no tocante aos atos que resultem receitas e despesas.

Considerando os dados contidos nos anexos após análise das Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, referente ao **BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2021**, constatei que o mesmo está de Acordo com a Constituição Federal em seus artigos 29 e 29-A, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e a Resolução TCE/MS nº 88/2018 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Manual de Remessa de Informações do TCE/MS.

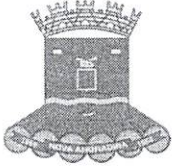
Na forma proposta encaminhe-se o processo à Egrégia Corte de Contas para julgamento, conforme legislação vigente.

É o Pronunciamento.

Nova Andradina/MS, 31 de DEZEMBRO de 2021.

---

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**  
**Presidente do Legislativo Municipal**  
**CPF (MF) 752.092.179-49**  
**RUA DAVID CHERMAN Nº 502**



## BALANÇO

# **7. Comprovante da Publicação dos Balanços no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público**

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Déficit (VI)	7.000.000,00	7.000.000,00	6.386.230,28	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>-613.769,72</b>

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	6.945.000,00	6.581.100,00	6.239.960,44	6.239.960,44	6.239.960,44	341.139,56
Pessoal e Encargos Sociais	5.662.000,00	5.692.000,00	5.485.570,82	5.485.570,82	5.485.570,82	206.429,18
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00	889.100,00	754.389,62	754.389,62	754.389,62	134.710,38
Despesas de Capital (IX)	55.000,00	418.900,00	146.269,84	146.269,84	146.269,84	272.630,16
Investimentos	5.000,00	370.000,00	99.694,00	99.694,00	99.694,00	270.306,00
Amortização da Dívida	50.000,00	48.900,00	46.575,84	46.575,84	46.575,84	2.324,16
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>613.769,72</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>613.769,72</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>6.386.230,28</b>	<b>613.769,72</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2021  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2/2

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOVA ANDRADINA, 11/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ  
 PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
 DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
 Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022  
 PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	6.386.230,28	6.119.962,33
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.386.230,28	6.119.962,33
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.438.576,18	1.245.739,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.824.806,46	7.355.701,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.438.576,18	1.245.739,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.824.806,46	7.355.701,87	Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.400.448,84
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.452.239,13	1.400.448,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.452.239,13	1.400.448,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.452.239,13	1.400.448,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.452.239,13	1.400.448,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.452.239,13	1.400.448,84	CONSIGNAÇÕES	1.428.343,50	1.398.797,89
VALORES RESTITUIVEIS	1.452.239,13	1.400.448,84	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	23.895,63	1.650,95
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.452.239,13	1.400.448,84	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	251.442,20	234.913,67
CONSIGNAÇÕES	1.428.343,50	1.398.797,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	447.150,06	454.376,10
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	23.895,63	1.650,95	ISS	1.618,95	1.950,63
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	251.442,20	234.913,67	OUTROS CONSIGNATARIOS	84.633,62	165.146,94
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	447.150,06	454.376,10	PENSAO ALIMENTICIA	11.880,00	8.775,00
ISS	1.618,95	1.950,63	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	152.454,38	117.929,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	84.633,62	165.146,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	472.372,18	402.459,41
PENSAO ALIMENTICIA	11.880,00	8.775,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	6.792,11	13.246,77
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	152.454,38	117.929,37			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	472.372,18	402.459,41	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>9.277.045,59</b>	<b>8.766.150,71</b>
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	6.792,11	13.246,77			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>9.277.045,59</b>	<b>8.766.150,71</b>			

NOVA ANDRADINA, 11/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ  
 PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
 DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL  
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2021  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.110.270,58	1.033.391,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	452.300,76
IMOBILIZADO	1.110.270,58	1.033.391,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	452.300,76
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>452.300,76</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.110.270,58	581.090,97
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	529.179,61	22.004,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	581.090,97	559.086,28
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.110.270,58</b>	<b>581.090,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.110.270,58</b>	<b>1.033.391,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.110.270,58</b>	<b>1.033.391,73</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.110.270,58	1.033.391,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	452.300,76
SALDO PATRIMONIAL				<b>1.110.270,58</b>	<b>581.090,97</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	352.520,00	352.520,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	713.704,82	863.581,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	352.520,00	352.520,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	713.704,82	863.581,00
<b>TOTAL</b>	<b>352.520,00</b>	<b>352.520,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>713.704,82</b>	<b>863.581,00</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

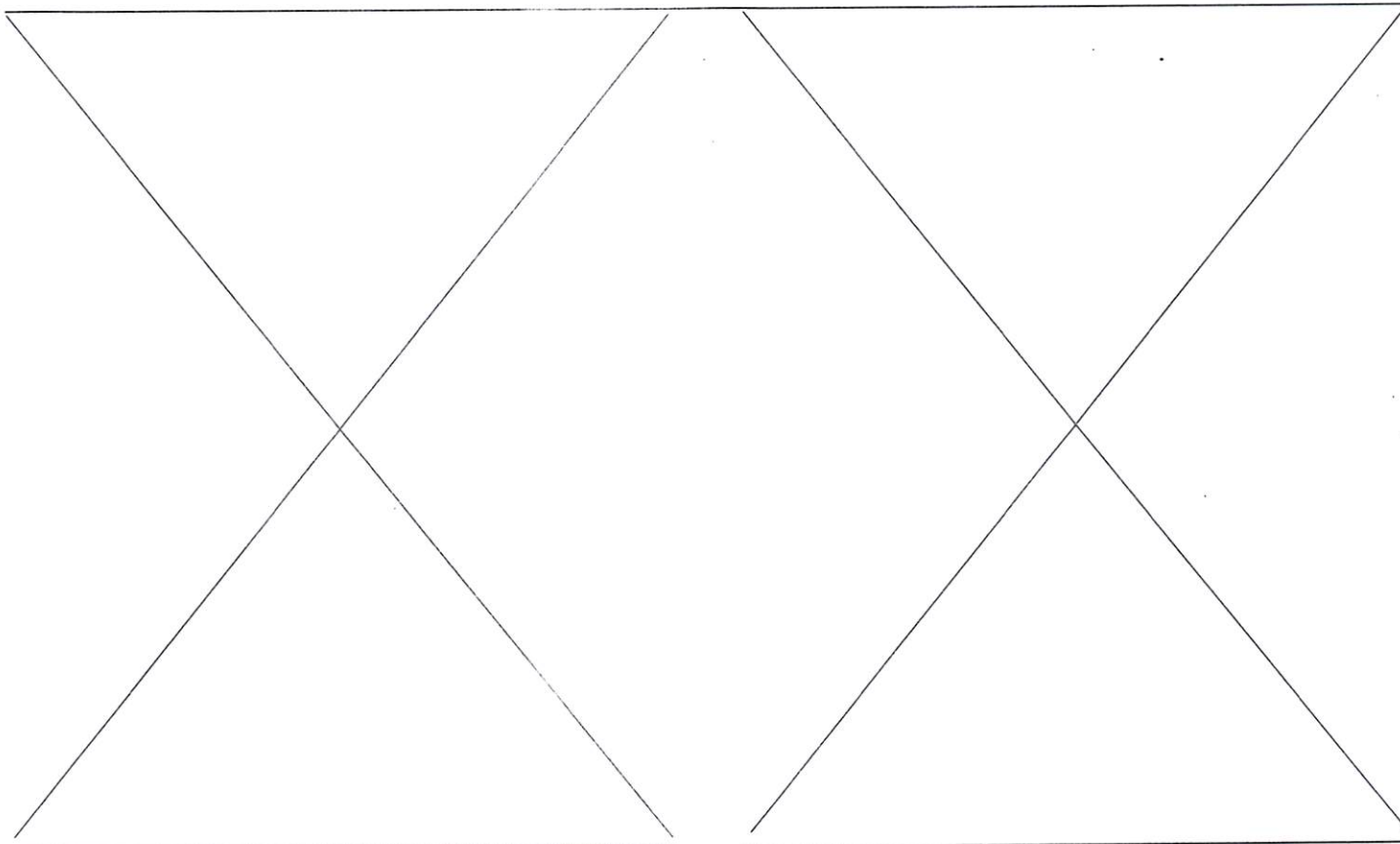
## Notas

Conforme Lei nº 1663, de 22 de Dezembro de 2021, O Prefeito Municipal de Nova Andradina-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:  
 Fica autorizada a baixa do valor constante no último balanço da Câmara Municipal, registrado no passivo permanente como dívida fundada, devidamente atualizado com as parcelas pagas em 2021. O saldo no exercício de 2020 era de R\$ 452.300,76. E no decorrer do exercício de 2021 foram pagas a importância de R\$ 46.575,84. Desta forma a baixa foi do valor de R\$ 405.724,92.

NOVA ANDRADINA, 11/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI  
 PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
 DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>8.230.531,38</b>	<b>7.365.701,87</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.824.806,46	7.365.701,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.824.806,46	7.365.701,87
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	405.724,92	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	405.724,92	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>7.701.351,77</b>	<b>7.343.697,18</b>
PESSOAL E ENCARGOS	5.485.570,82	5.554.620,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.599.868,73	4.683.508,99
ENCARGOS PATRONAIS	885.702,09	871.111,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	777.204,77	543.087,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	63.842,43	56.011,45
SERVIÇOS	690.547,19	435.558,95
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.815,15	51.517,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.438.576,18	1.245.739,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.438.576,18	1.245.739,54
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>529.179,61</b>	<b>22.004,69</b>

NOVA ANDRADINA, 11/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>46.575,84</b>	<b>46.575,84</b>	<b>0,00</b>
INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	46.575,84	46.575,84	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.452.239,13</b>	<b>1.452.239,13</b>	<b>0,00</b>
ASSERNA	0,00	9.207,73	9.207,73	0,00
Cartao Coopercred	0,00	73.301,54	73.301,54	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	182.966,14	182.966,14	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	196.672,73	196.672,73	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	49.785,89	49.785,89	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	251.442,20	251.442,20	0,00
DIARIA A RESTITUIR - ALESSANDRO MOREIRA CHAVES	0,00	614,16	614,16	0,00
DIARIA A RESTITUIR - GABRIELA CARNEIRO DELGADO	0,00	614,16	614,16	0,00
DIARIA A RESTITUIR - JOÃO LUIZ SALTOR DAN	0,00	1.433,04	1.433,04	0,00
DIARIA A RESTITUIR - JOSENILDO DO NASCIMENTO	0,00	614,16	614,16	0,00
DIARIA A RESTITUIR - WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	0,00	614,16	614,16	0,00
DIARIA A RESTITUIR-ARION AISLAN DE SOUSA	0,00	614,16	614,16	0,00
DIARIA A RESTITUIR-PEDRO GOMES SOARES	0,00	1.433,04	1.433,04	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	447.150,06	447.150,06	0,00
ISS	0,00	1.618,95	1.618,95	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	6.792,11	6.792,11	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.880,00	11.880,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	300,00	300,00	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	152.454,38	152.454,38	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	23.895,63	23.895,63	0,00
RESTITUIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 259 - 19 DE MARÇO 2021	0,00	37.010,54	37.010,54	0,00
SIMPSNA	0,00	1.824,35	1.824,35	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 11/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2021  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	6.386.230,28	6.119.962,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	6.386.230,28	6.119.962,33
<b>DESEMBOLSOS</b>	6.239.960,44	6.046.440,50
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	4.631.659,57	4.475.574,50
Legislativa	4.631.659,57	4.475.574,50
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	179.957,37	172.068,11
Intragovernamentais	179.957,37	172.068,11
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	1.428.343,50	1.398.797,89
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>146.269,84</b>	<b>73.521,83</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	99.694,00	31.843,45
Aquisição de Ativos Não Circulante	99.694,00	31.843,45
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-99.694,00</b>	<b>-31.843,45</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	46.575,84	41.678,38
Amortização / Refinanciamento da Dívida	46.575,84	41.678,38
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>-46.575,84</b>	<b>-41.678,38</b>
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO

### **8. Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário.**

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1  
 Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPEAS CORRENTES	6.060.003,07
		Pessoal e Encargos Sociais	5.305.613,45
		Outras Despesas Correntes	754.389,62
		DESPEAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	179.957,37
		Pessoal e Encargos Sociais	179.957,37
DEFICIT	6.239.960,44		
TOTAL	6.239.960,44	TOTAL	6.239.960,44
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.239.960,44
		DESPEAS DE CAPITAL	146.269,84
		Investimentos	99.694,00
		Amortização da Dívida	46.575,84
DEFICIT	6.386.230,28		
TOTAL	6.386.230,28	TOTAL	6.386.230,28

**Resumo**

SUPRIMENTOS	0,00	DESPEAS CORRENTES	6.239.960,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPEAS DE CAPITAL	146.269,84
DEFICIT	6.386.230,28		
TOTAL	6.386.230,28	TOTAL	6.386.230,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.



## **BALANÇO**

**9. Programa de trabalho , de  
Governo por Órgão, Funções,  
subfunções, Projetos e  
Atividades, conforme o vínculo  
de Recurso.**



## MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031	Ação Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			3.097.758,38	3.097.758,38
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.288.471,90	3.288.471,90
				<b>Total:</b>	<b>6.386.230,28</b>
				<b>Total da Entidade:</b>	<b>6.386.230,28</b>
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6.386.230,28</b>

## MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031	Ação Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa			6.386.230,28	6.386.230,28
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			3.097.758,38	3.097.758,38
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.288.471,90	3.288.471,90
		Total:	0,00	0,00	6.386.230,28

## MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

FOLHA Nº

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

49

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	6.386.230,28		6.386.230,28
01.031	Ação Legislativa	6.386.230,28		6.386.230,28
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa	6.386.230,28		6.386.230,28
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.097.758,38		3.097.758,38
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.288.471,90		3.288.471,90
	Total:	6.386.230,28		6.386.230,28



# BALANÇO

## **10. Anexo 11 - Comparativo da Despesa autorizada com a realizada.**

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01 CORPO LEGISLATIVO	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01 Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01.031 Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.259.766,67	0,00	3.259.766,67	3.097.758,38	162.008,29
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	2.205.966,67	0,00	2.205.966,67	2.163.411,39	42.555,28
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.457.666,67	0,00	1.457.666,67	1.457.666,67	0,00
3.1.90.11.06.00.00.00.01.1000 Subsídio Vereador				1.440.000,00	
3.1.90.11.10.00.00.00.01.1000 Subsídio Presidente da Câmara				17.666,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.1000 Obrigações Patronais	738.300,00	0,00	738.300,00	705.744,72	32.555,28
3.1.90.13.02.00.00.00.01.1000 Contribuição Patronal para o INSS				705.744,72	
3.1.90.16.00.00.00.00.01.1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.01.1000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos	191.700,00	0,00	191.700,00	179.957,37	11.742,63
3.1.91.13.00.00.00.00.01.1000 Obrigações Patronais	191.700,00	0,00	191.700,00	179.957,37	11.742,63
3.1.91.13.04.00.00.00.01.1000 Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A				179.957,37	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	862.100,00	0,00	862.100,00	754.389,62	107.710,38
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1000 Diárias - Civil	270.000,00	0,00	270.000,00	237.843,68	32.156,32
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 Material de Consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	63.842,43	6.157,57
3.3.90.30.07.00.00.00.01.1000 Gêneros de Alimentação				8.314,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.1000 Material de Expediente				26.103,53	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.1000 Material de Processamento de Dados				4.217,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.1000 Material de Copa e Cozinha				3.362,80	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.1000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				12.803,10	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.1000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.657,60	
3.3.90.30.26.00.00.00.01.1000 Material Elétrico e Eletrônico				6.384,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00	0,00	7.100,00	6.550,00	550,00
3.3.90.36.15.00.00.00.01.1000 Locação de Imóveis				6.550,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515.000,00	0,00	515.000,00	446.153,51	68.846,49
3.3.90.39.20.00.00.00.01.1000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras				7.865,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.01.1000 Serviços de Energia Elétrica				67.822,12	
3.3.90.39.44.00.00.00.01.1000 Serviços de Água e Esgoto				4.985,59	
3.3.90.39.58.00.00.00.01.1000 Serviços de Telecomunicações				35.676,35	
3.3.90.39.59.00.00.00.01.1000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				33.587,07	

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01 CORPO LEGISLATIVO	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01 Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01.031 Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.259.766,67	0,00	3.259.766,67	3.097.758,38	162.008,29
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1000 Serviços Gráficos				7.825,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.1000 Vigilância Ostensiva				10.800,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1000 Limpeza e Conservação				19.500,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.1000 Serviços Bancários				4.568,30	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.1000 Serviços de Publicidade e Propaganda				251.017,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				2.507,08	
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.740.233,33	0,00	3.740.233,33	3.288.471,90	451.761,43
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	3.294.333,33	0,00	3.294.333,33	3.142.202,06	152.131,27
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.292.333,33	0,00	3.292.333,33	3.142.202,06	150.131,27
3.1.90.11.03.00.00.00.00.01.1000 Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusi				1.499.867,83	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.1000 Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB				1.642.334,23	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.1000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1000 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.1000 Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.1000 Auxílio-Transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	99.694,00	270.306,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1000 Equipamentos e Material Permanente	370.000,00	0,00	370.000,00	99.694,00	270.306,00
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1000 Equipamentos de Processamento de Dados				99.694,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	46.575,84	2.324,16
4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.900,00	0,00	48.900,00	46.575,84	2.324,16

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01 CORPO LEGISLATIVO	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01 Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
0101.01.031 Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.740.233,33	0,00	3.740.233,33	3.288.471,90	451.761,43
4.6.90.71.01.00.00.00.01.1000 Principal da Dívida por Contrato - Interna				46.575,84	
Total por Entidade:	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72
Total Geral:	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	6.386.230,28	613.769,72

NOVA ANDRADINA, 24/03/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



## BALANÇO

# 11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento.





**DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO**

Certifico para devidos fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2021, não houve **DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2021.



---

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**  
Presidente do Legislativo Municipal



## BALANÇO

# 12. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento



**DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO**

Certifico para devidos fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2021, que não houve **LEIS AUTORIZATIVAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO.**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2021.



LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI  
Presidente do Legislativo Municipal



## BALANÇO

**13. Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais acompanhada das respectivas publicações em veículo oficial de imprensa ou Declaração de Inocorrência de Movimento.**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

59

DECRETO Nº 002848/21 de 13 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

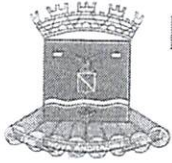
uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações e segue:

01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01 -CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101-Manutenção e enc.c/ Admin.Câmara Municipal		150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
	150.000,00	
	150.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:	150.000,00	
Total do Proj./Ativ.		
Total da Unidade		
Órgão		



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

60

Art.2º-Os recursos  
Necessários às suplementações anteriormente  
discriminadas,decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01-CAMARAMUNICIPAL

01.01 -CORPOLEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098-Manutençãoeenc.c/AçãoLeg.Sub.Vereadores

3.3.90.39.00.00.00 –Outros

Serviços

De

Terceiros-

Pessoa Juridica150.000,00

Totaldo Proj./Ativ. 150.000,00

TotaldaUnidadeT 150.000,00

otaldo Órgão 150.000,00

TOTALREDUZIDO:

150.000,00

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1185

Data 17/09/21

DECRETO Nº02848/21 de 15 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001/04/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberta ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em sua conta, o valor abaixo discriminado no valor de R\$ 150.000,00 para atender às dotações como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes '01-CAMARA MUNICIPAL' and 'TOTAL SUPLEMENTADO'.

Art.2º- Os recursos Necessários às suplemetações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes '01-CAMARA MUNICIPAL' and 'TOTAL REDUZIDO'.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº02850/21 de 15 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001/04/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberta ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em sua conta, o valor abaixo discriminado no valor de R\$ 1.525,00 para atender às dotações como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes '01-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO ANDRADINA' and 'TOTAL SUPLEMENTADO'.

Art.2º- Os recursos necessários às suplemetações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes '01-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO ANDRADINA' and 'TOTAL REDUZIDO'.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº02852/21 de 10 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001/04/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberta ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em sua conta, o valor abaixo discriminado no valor de R\$ 14.527,00 para atender às dotações como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes '07-SECRETARIA DE DEFENDANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and 'TOTAL SUPLEMENTADO'.

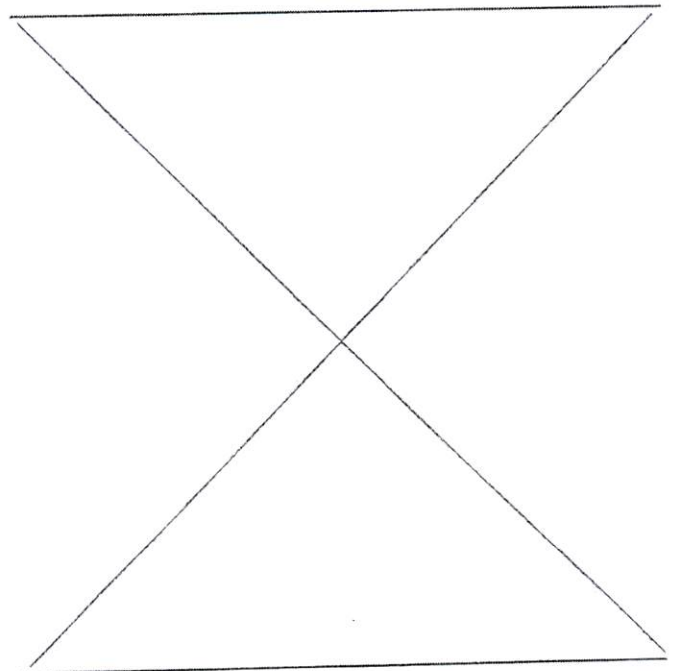
Art.2º- Os recursos necessários às suplemetações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

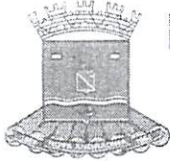
Table with columns for code, description, and amount. Includes '07-SECRETARIA DE DEFENDANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and 'TOTAL REDUZIDO'.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fls. Nº	FOLHA Nº
Ass:	62

DECRETO Nº 002864/21 de 8 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

## DECRETA:

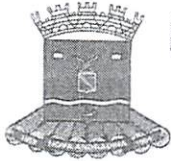
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 317.333,33 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		102.333,33
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		215.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Total do Proj./Ativ.	317.333,33
	Total da Unidade	317.333,33
	Total do Órgão	317.333,33
TOTAL SUPLEMENTADO:		317.333,33

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		102.333,33
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		185.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total do Proj./Ativ.	287.333,33





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA	FOLHA Nº
Fls. Nº	
Ass:	63

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	317.333,33
Total do Órgão	317.333,33

TOTAL REDUZIDO:

317.333,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1211  
Data 27/10/21

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES and SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA and SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO.

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO and SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO.

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, and GOVERNADORIA.

TOTAL REDUZIDO 1.203.326,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002864/21 de 8 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbos do Orçamento Vigante e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei nº 00104/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º - Fica alterado o orçamento para o Município de Nova Andradina, em favor das seguintes alterações emendas a vista de R\$ 312.333,33 para atender refugio de doadores como segue:

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for CAMARA MUNICIPAL and CAMARA MUNICIPAL.

Table with columns for code, description, and amounts. Includes sections for CAMARA MUNICIPAL and CAMARA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fls. N° Ass:	FOLHA N° 65
--------------------------	----------------

DECRETO N° 002909/21 de 8 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	50.000,00
	Total do Órgão	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		50.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

FOLHA N°

66

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	50.000,00
	Total do Órgão	50.000,00
TOTAL REDUZIDO:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição n° 12159  
Data 12/01/22

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 187/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002 ao Contrato nº 187/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias 01/01/2022 a 28/02/2022 (02 meses), bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 187/2020 e termos aditivos anteriores, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa para realizar serviços de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME**  
Valmir Dionísio Viana  
Empresa Contratada

**DECRETO Nº 002905/21 de 5 de Novembro de 2021**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 453.671,76 para atender retorno de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	453.671,76
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	453.671,76
Total da Unidade	453.671,76
Total do órgão	453.671,76
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>453.671,76</b>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002908/21 de 8 de Novembro de 2021**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.217.051,73 para atender retorno de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	1.217.051,73
3.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
Total do Proj./Ativ.	1.217.051,73
Total da Unidade	1.217.051,73
Total do órgão	1.217.051,73
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.217.051,73</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	1.217.051,73
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	1.217.051,73
Total da Unidade	1.217.051,73
Total do órgão	1.217.051,73
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>1.217.051,73</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002909/21 de 8 de Novembro de 2021**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Leandra Ferreira Luiz Fedessi, Prefeito Municipal de Nova Andradina, em favor dos seus atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender retorno de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0036.2.088 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Cive	
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
Total do órgão	50.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0036.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
Total do órgão	50.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002910/21 de 10 de Novembro de 2021**

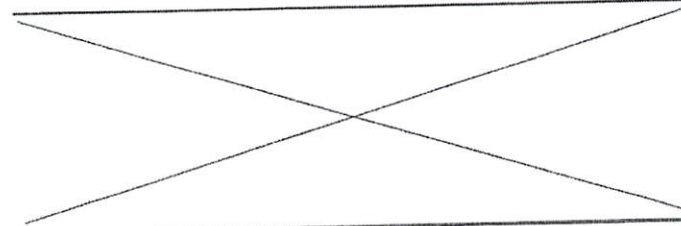
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 686.310,00 para atender retorno de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	15.817,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.2.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	22.817,00
05.06.10.302.0043.2.069 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA	28.512,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	28.512,00
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	14.458,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	14.458,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	9.061,40
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	9.061,40
05.06.10.302.0044.2.013 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/IM	537.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	537.500,00
05.06.10.305.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	12.125,77
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total do Proj./Ativ.	12.125,77
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	3.041,91
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	40.000,00





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fls. N° Ass:	FOLHA N° 68
--------------------------	----------------

DECRETO Nº 002930/21 de 3 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
Total do Órgão	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	50.000,00